

**Trabalhador-Estudante**, de acordo com o artigo 89º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, versão atualizada, considera-se trabalhador-estudante, aquele que frequenta qualquer nível de educação escolar, curso de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em instituição de ensino, ou ainda em curso de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens com duração igual ou superior a 6 meses. Para manter o estatuto de trabalhador-estudante é necessário a obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

O pessoal docente apenas poderá utilizar esta regalia desde que em conformidade com o artigo 147º do ECDRAA, ou seja, os estudos que estejam a frequentar se destinem a melhorar a sua situação profissional na docência ou tenham em vista a obtenção de grau superior ou de pós-graduação e desde que o seu gozo:

- Não interfira com a realização de exames e outras atividades de avaliação;
- Esteja assegurada a reposição de aulas ou a substituição do docente sem recurso a trabalho suplementar.

Designação	Suporte Legal	Limites	Efeitos			
			Antiguidade da Função Pública	Antiguidade na carreira	Remuneração	Subsidio de Refeição
Dispensa do trabalho para frequência de aulas	artº 90º nº 3 al. c) do C.T. aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	máximo 5 horas semanais	Não desconta	Não desconta	Não desconta	Não desconta
Faltas para a prestação de provas	artº 91º nº 1 al. a) do C.T. aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	2 dias por cada prova	Não desconta	Não desconta	Não desconta	Desconta
Faltas para a prestação de provas - deslocação até 10 dias	artº 91º nº 6 do C.T. aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	até 10 dias	Não desconta	Não desconta	Não desconta	Desconta
Faltas para a prestação de provas - deslocação mais de 10 dias	artº 91º nº 6 do C.T. aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	mais de 10 dias	Não desconta	Não desconta	Desconta	Desconta
Licença sem remuneração	artº 92º nº 2 do C.T. aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	10 dias úteis	Não desconta	Não desconta	Desconta	Desconta